



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021-CPL/PMM



PROCESSO Nº	527/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	001/2021/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Av. Hileia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.283.935/0001-01, com sede Rua Barão do Rio Branco, S/N, Velha Marabá, Marabá - PA, CEP: 68.500-330, fone: (94) 99129-1558, e-mail: nortecosmeticosmaraba@uol.com.br, neste ato representado por sua representante legal Srª Ivana Maria Herenio dos Santos, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2272539-SSP/PA e do CPF nº 880.676.022-04, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

EMPRESA: HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 12.283.935/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 344.009,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e nove reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
24	TINTA PARA PINCEL Especificação: Tinta para pincel 200ml, para quadro branco, cor azul. Marca/Nome Comercial: BRW Fabricante: BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	UNIDADE	150	R\$ 22,90	R\$ 3.435,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Especificação: Grampo para grampeador 23/08, caixa com 1.000. Marca/Nome Comercial: BRW Fabricante: BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	CAIXA	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP



40	ESTILETE SIMPLES Especificação: Tamanho médio, corpo plástico resistente, lâminas nas medidas aproximadamente 9mmx80mm com ponta renováveis, em aço carbono com tratamento antiferrugem. Marca/Nome Comercial: BRW Fabricante: BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	UNIDADE	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
67	QUADRO DE AVISO Especificação: Quadro de aviso, moldura em madeira 1,2mx1,5m em cedrinho, vermelho, com seção de 23x28mm, lixada e selada, fundo do quadro em chapa de eucatex, base de eva, 10mm e acabamento frontal em feltro verde. Marca/Nome Comercial: Stalo Fabricante: Stalo bauru mobiliário escolar Ltda	UNIDADE	200	R\$ 143,75	R\$ 28.750,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
75	QUADRO DE AVISO Especificação: Quadro de aviso branco pop alumínio (120x90). Marca/Nome Comercial: W MIL Fabricante: W. mill ind de artigos para escritório Eireli	UNIDADE	160	R\$ 62,90	R\$ 10.064,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
82	PAPEL A4 Especificação: Papel sulfite 75g, formato A4, caixa com 10 resmas, embalagem em material impermeável (contra umidade), contendo a marca do fabricante, cor branco. Marca/Nome Comercial: Aloform Fabricante: Form bob papeis Eireli	CAIXA	1500	R\$ 150,00	R\$ 225.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 83
83	PAPEL A4 Especificação: Papel sulfite 75g, formato A4, caixa com 10 resmas, embalagem em material impermeável (contra umidade), contendo a marca do fabricante, cor branco. Marca/Nome Comercial: Aloform Fabricante: Form bob papeis Eireli	CAIXA	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 82

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2021/CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;



- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS** é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, os servidores: Edinusia Dias da Silva - Coordenadora II, Viviane Ferreira DA Silva - Coordenadora I, Victor da Silva de Oliveira – Coordenador I e Maria Isabella Rodrigues de Oliveira - Coordenador Administrativa do Almoxarifado para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal e federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços,



conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR
SILVA
MOURA:22
248471220

Assinado de forma
digital por VALMIR
SILVA
MOURA:2224847122
0
Dados: 2021.03.31
15:08:09 -03'00'

Valmir Silva Moura
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
COMPROMITENTE

HERENIO DOS
SANTOS COMERCIO E
IMPORTACAO
EIRELI:1228393500010
1

Assinado de forma digital
por HERENIO DOS SANTOS
COMERCIO E IMPORTACAO
EIRELI:12283935000101
Dados: 2021.03.31 11:40:51
-03'00'

HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E
IMPORTACAO EIRELI
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

